

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 - ADASA****PROCESSO SEI Nº 00197-00002487/2019-14****REGISTRO NO SIGGO Nº 041695**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA., PARA A AQUISIÇÃO DE SENSORES DE NÍVEL D'ÁGUA DO TIPO PRESSÃO, COMPREENDENDO O PRAZO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. IV, da Portaria ADASA nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **JOÃO MANOEL MARTINS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o [REDAZIDO], residente nesta Capital, designado pela Portaria nº 15, de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 28 de janeiro de 2021, e de outro lado, a empresa **DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.780.600/0001-73, com sede social localizada na Av. das Torres, nº 1000, Jardim Eldorado, Palhoça - SC, CEP: 88.133-300, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu sócio-proprietário **FELIPE ALFREDO JAHN**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], emitida pela(o) SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], de acordo com a representação que lhe é outorgada no contrato social, tem entre si ajustados o presente o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020**, celebrado em 17 de setembro de 2020, conforme Processo nº 00197-00002487/2019-14 para a **AQUISIÇÃO DE SENSORES DE NÍVEL D'ÁGUA DO TIPO PRESSÃO, COMPREENDENDO O PRAZO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos e de vigência do ajuste original, sem reajuste de preços, conforme prevê o art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias o prazo de entrega dos equipamentos, anteriormente estipulado no item 9.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020 que integra o ajuste original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato nº 09/2020.

3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO**

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Adasa, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por parte da Contratante, de acordo como art. 60 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

FELIPE ALFREDO JAHN

Sócio-proprietário da Dualbase

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

THAÍS LOPES S. PEREIRA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

ANEXO - CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

	2020				2021			
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Assinatura Contrato 09/2020	17/09							
Prazo de entrega Contrato 09/2020				29/12				
Assinatura 1º Termo Aditivo								
Prazo de entrega 1º Termo Aditivo								01/04



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278.770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 02/02/2021, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alfredo Jahn, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Coordenador(a) de Licitações e Contratos**, em 03/02/2021, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THÁIS LOPES SEIXAS PEREIRA - Matr.0271995-9, Assessor(a)**, em 03/02/2021, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55173739)
 verificador= 55173739 código CRC= 005B9192.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5065